

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – CHÃ PREV E A EMPRESA MARILEIDE BARBOSA DA SILVA ME.

CHÃ PREV- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE, Avenida São José n. 81 – centro – Chã Grande - estado de PE, inscrito no CNPJ de nº 07.811.658/0001-22 neste ato representado por seu representante legal a Diretora Presidente Sra. Edivania Alves Silva Barbosa, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG 4.907.685 e CPF 866.579.254-68 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARILEIDE BARBOSA DA SILVA ME** denominado **CONTRATADO**, representada pelo **Sr. Josivaldo Gomes do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, portador do **CPF 521.875.514-15 e RG 3.198.536 expedida pela SSP/PE**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

O objeto do presente Contrato será a prestação de serviços na **geração eletrônica de documentos (GED)**, pertencentes ao **CHÃ PREV**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Obrigação das Partes

I – DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pelo planejamento, coordenação e desenvolvimento do trabalhos objeto deste Contrato;
- b) Indicar as equipes de coordenação, técnica e de apoio, responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos ora contratadas;
- c) Responder perante o **CONTRATANTE** pela qualidade técnica e orientação do trabalhos desenvolvidos;
- d) Observar o cumprimento dos prazos previstos para a realização dos serviços objeto do presente Contrato;
- e) Colocar à disposição da **CONTRATADA** toda a documentação necessária para a boa execução do presente contrato.

II – DA CONTRATANTE

- a) Prover a coordenação geral dos serviços objeto do presente Contrato, através de coordenador a ser designado;
- b) Fornecer as informações, dados e diretrizes eventualmente solicitados, para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços dentro das exigências da **CONTRATANTE**.



CLAUSULA TERCEIRA – Da Vigência

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes, na forma do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – Do Preço e Condições de Pagamento

Os serviços constantes do presente Contrato serão remunerados no valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, totalizando em **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** fará os pagamentos referidos no "Caput" desta clausula, através de depósito em nome da **CONTRATADA**, na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

Dados Bancários: Banco do Brasil S/A – Agência 1264-5 Conta Corrente 22.207-0

CLAUSULA QUINTA – Do Crédito pelo qual correrá a Despesa

A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta:

- Órgão: 90 – Entidades Supervisionadas
- Unidade: 04 – Fundo de Previdência Chã Grande
- Dotação: 03.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA SEXTA – Do Vinculo Empregatício

A **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como único e exclusivo responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente Contrato, permanecendo a **CONTRATANTE** isenta de toda e qualquer responsabilidade.

CLAUSULA SÉTIMA – Da Rescisão

Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou com base nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93.



CLAUSULA OITAVA – Da Fiscalização

A CONTRATANTE poderá fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratados através de equipe técnica ou pessoa por ela indicada, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

CLAUSULA NONA – Do Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Contratante como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Chã Grande – PE, 10 de janeiro de 2022.

Edivânia Alves Silva Barbosa

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE

CHÃ PREV

CONTRATANTE

Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente do Chã Prev
Portaria Nº 008/2017

Marileide Barbosa da Silva ME

p/p MARILEIDE BARBOSA DA SILVA ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Andressa Souza Pereira

Nome legível:

CPF: 099.199.004-08

São Henrique Ramos de Gouveia

Nome legível:

CPF: 408.668.924-98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.254.683/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/10/1994 |
| NOME EMPRESARIAL MARILEIDE BARBOSA DA SILVA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J & M CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO PC JOAO BATISTA | NÚMERO 33 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 55.890-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ALIANCA |
| UF PE | | TELEFONE (81) 3637-2341/ (81) 9774-0128 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMBS@BOL.COM.BR | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2021 às 14:17:57 (data e hora de Brasília).

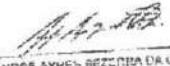
Página: 1/1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26101581817 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completa sem sobrenomes) MARLEIDE BARBOSA DA SILVA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | | |
| SEXO FEMININO | ESTADO CIVIL CASADA | | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS |
| FILHO DE (pai) SEVERINO BARBOSA DA SILVA (pai) | | | |
| MASCIDO EM (data do nascimento) 20/11/1973 | | IDENTIDADE número 4.513.769 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) | | ORIGEM OUTRO SSP | UF PE |
| CPF (Número) 845.810.504-00 | | | |
| DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) PRAÇA JOAO BATISTA | | | |
| COMPLEMENTO | CATEGORIA DISTRICTO | NÚMERO 33 | |
| MUNICÍPIO CENTRO | CEP 55890000 | CÓDIGO DE REGISTRO JURISDIÇÃO DO REGISTRO | |
| ALIANÇA UF PE | | | |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco. | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exclusão Nome Empresarial) |
| NOME EMPRESARIAL MARLEIDE BARBOSA DA SILVA ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.) PÇ JOAO BATISTA | | | |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO CENTRO | CEP 55890000 | NÚMERO 33 |
| MUNICÍPIO | UF PE | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) marleidebarbosa@bol.com.br |
| ALIANÇA | VALOR DO CAPITAL (por estatuto) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00 | CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7811200 ✓ Atividades Secundárias 5201501 6202300 5820801 8211300 | | |
| AGÊNCIA DE VIAGENS; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. | | | |
| <p>SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CARTÓRIO ÚNICO TITULAR: EDSON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE Telefone: (81) 3631-974</p> <p>Reconheço por SEMELHANÇA a firma de MARLEIDE BARBOSA DA SILVA do qual sou sócia Aliança, 07 de Janeiro de 2019, de Albuquerque, Equipamento Substituto Edson Rodrigues</p> <p>Selo: 0077578-1001207802-02002 07/01/2019 14:32:31 Consulte autenticidade em www.tjpe.gov.br/notadigital</p> | | | |
| DATA DE BÊNIO DAS ATIVIDADES 03/10/1994 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00254683000103 | NIRE anterior XXXX | UF XXXX |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (assinatura por meio de certificado eletrônico) Marleide Barbosa da Silva | | | |
| DATA DA ASSINATURA 03/01/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | Edson Rodrigues de Albuquerque Escritor Substituto | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA | AUTENTICAÇÃO | 11.486.974 / 0001-431 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CARTÓRIO ÚNICO Rua Antonio José de Melo, 12 Centro - CEP 55890-000 Aliança - PE Fone: (81) 3637.1375 | |
| DEFERIDO PUBLICADO E ARQUIVADO Andre Luiz Borges Almeida Análise de Processos - Junta Comercial do Estado de Pernambuco 01/2/19 | Requerimento Eletrônico: 8190000003173 | | |

REPUBLICA
FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/02/2019
 SOB Nº: 2019092037
 Protocolo: 150602037
 Expediente nº 1.0150151 7
 MARILEIDE BARBOSA DA SILVA ME


 ANDRÉ AYNES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL



Documento disponibilizado a 845.610.504-00 - MARILEIDE BARBOSA DA SILVA
 Data - 1/2/2019 12:20:32
 Código de Autenticação 1678.507C.F12D.0C03
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação: <https://www.jucepepe.com.br/validar-autenticacao.aspx?Codigo=1678507C.F12D0C03>
 Documento disponível por meio digital, conforme MP 2209-7 de 24/09/2011, conforme a Nota-Externa de Consulta Pública Eletrônica - CP-0001, em registro eletrônico, E.C. nº 46 de 11/02/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 NºPS: 25.1213749-1
 Nº-PROTÓCOLO: 150602037 PROTOCOLADO 11/02/19 08:31:45
 Nº-ARQUIVAMENTO: 358192037 ARQUIVADO 11/02/19 12:20:32
 EMPRESA: MARILEIDE BARBOSA DA SILVA ME



Data da consulta: 16/12/2021 11:49:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.254.683/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARILEIDE BARBOSA DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento |
|--------------|------------|--|
| 01/01/2018 | 31/12/2019 | Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil |
| 01/01/2015 | 31/12/2017 | Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil |
| 01/07/2007 | 28/02/2013 | Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte |

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



35.845.316/0001-69

CARTÓRIO ÚNICO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Alfredo Bezerra, nº 03, Centro

ALIANÇA-PERNAMBUCO

E-mail: cartoriounicoalianca_leticia@hotmail.com

Fone: (81) 3637-1375

CARTÓRIO UNICO DE ALIANÇA
LETICIA ANDRADE DE AZEVEDO TABELIÁ

Rua Alfredo Bezerra, Loja 03

Centro
Aliança-PE
Agatha Rêgo
escrevente substitua

Em, 14 de dezembro de 2021.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **MARILEIDE BARBOSA DA SILVA ME** na forma abaixo declarada:

S / A / I / B / A / M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (14/12/2021), às doze horas e cinco minutos (12h:05min), nesta cidade de Aliança, Estado de Pernambuco, neste Serviço Notarial, Cartório Único, situado na Rua Alfredo Bezerra, nº 03, Centro, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como OUTORGANTE: MARILEIDE BARBOSA DA SILVA - ME (JEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA), escritório de atividades de contabilidade, com sede de na Praça João Batista, nº33, Centro, CEP nº 55890-000, na cidade Aliança/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.254.683/0001-03, neste ato, representada por MARILEIDE BARBOSA DA SILVA, brasileira, casada, contadora, natural de Aliança/PE, nascida em 20/11/1973, filha de Severino Barbosa da Silva e Maria Fernanda da Silva, portadora da cédula de identidade nº. 4.513.789 SSP/PE, expedida em 04/09/1990, inscrita no CPF/MF sob o nº. 845.610.504-00, residente e domiciliada na Praça João Batista, nº23, Centro, CEP nº 55890-000, Município de Aliança, Estado de Pernambuco, reconhecida pelos documentos públicos a mim exibidos, do que dou fé; e por ela me foi dito, na pessoa de sua representante legal, que constitui e nomeia como bastante PROCURADOR: JOSIVALDO GOMES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, empresário, natural de Recife/PE, nascido em 04/02/1968, filho de José Francisco do Nascimento e Maria Antonia Gomes do Nascimento, portador da cédula de identidade nº. 3.198.536 SDS/PE, expedida em 29/12/1999, inscrito no CPF/MF sob o nº. 521.875.514-15, residente e domiciliado na Praça João Batista, nº23, Centro, CEP nº 55890-000, Município de Aliança, Estado de Pernambuco, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para **GERIR E ADMINISTRAR A FIRMA MARILEIDE BARBOSA DA SILVA - ME**, podendo para tanto tratar de todos os negócios concernentes à mesma, pagar e receber contas, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto por qualquer título lhe seja devido, passar recibos, dar quitações, abrir, movimentar e encerrar conta corrente e cadernetas de poupança, junto a qualquer agência bancária e quaisquer outras instituições financeiras, especialmente perante a Agência do **BANCO DO BRASIL S/A. AGÊNCIA 1264-5, CONTA CORRENTE Nº. 22.207-0**, podendo, depositar, levantar, e retirar quaisquer importâncias, aceitar, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar saldos, verificar extratos, requisitar talões de cheques, tomar saque, dar ordens e contra ordens, autorizar débitos, aceitar, assinar, emitir, endossar e avalizar promissórias, sacar, aceitar e avalizar letras de câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar duplicatas, assinar contratos de abertura de crédito, empréstimos e financiamentos, autorizar abatimentos, descontos,

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



TRASLADO.....1º

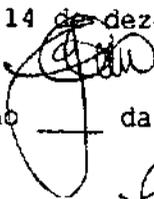
LIVRO.....067

FOLHA.....054

prorrogações de títulos em cobranças, depositar e retirar duplicatas em cobrança, protestar títulos, representá-la perante as Repartições Públicas e Autarquias em geral, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho, Diretoria do Imposto sobre Renda-Receita Federal, Companhias de Seguro, Delegacias, Prefeituras, participar de processos de licitações públicas, assinando contrato podendo assim oferta lance, licitatório podendo receber editais, fazer-se presente às sessões de pregões, examinar, rubricar, assinar documentos, declarações, proposta e contratos. Prestar informações, recorrer, contraminuta, elaborar proposta de preço, oferta lances verbais, negociar preços, interpor e desistir de recursos, Fórum em geral e onde mais com esta se apresentar e se necessário for, admitir, punir e demitir empregados, assinar guias, livros e papéis fiscais, liquidar questões trabalhistas, representá-la em juízo, constituir advogados investidos dos poderes contidos na cláusula "ad-judicia", propor quaisquer compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber intimações, citações e notificações, requerer falência de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações e cessões de seus créditos, assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida a bancos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e promovendo tudo quanto for necessário a bem de seus direitos e interesses, podendo, ainda, vender todo e qualquer bem imóveis ou móveis, que estejam em nome da referida empresa, assinando recibos, contratos e promessas de compra e venda, escrituras definitivas, e receber toda e qualquer importância relativo a serviços prestados pela Outorgante, praticando, enfim todos os demais atos que forem indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, por tempo indeterminado, por mais especiais que sejam embora aqui omitidos. Como assim o disse, dou fé. Dispensadas as testemunhas face o disposto no art. 1º § 5º da Lei 6952/81. O presente instrumento é elaborado sob a sistemática de fls. soltas conforme faculta o provimento nº. 02/85 publicado no DOE e sob nº. 108 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado. **Emolumentos líquidos recebidos: R\$ 64,33, TSNR: R\$14,30, FERC: R\$7,15, FERM: R\$0,71, FUNSEG: R\$ 1,43, ISS: R\$ 1,43, TOTAL: R\$89,35(Lei nº 11.404/96).** GUIA SICASE: 0014964594. SELO DIGITAL: 0077578.IEW11202102.00228. Eu, (aa) **Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira**, Escrevente Substituta, a digitei, conferi, assino e subscrevo em público e raso, nesta data. **OUTORGANTE: (aa) MARILEIDE BARBOSA DA SILVA**. Está conforme o original o qual me reporto e dou fé. **A autenticidade desta procuração poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco www.tjpe.jus.br/selodigital utilizando o número 0077578.IEW11202102.00228.**////////////////////

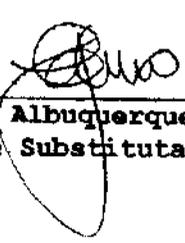
Aliança, 14 de dezembro de 2021.

Em testemunho da verdade; dou fé.



Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira
 Escrevente Substituta

35.845.316/0001-69
 CARTÓRIO UNICO DE ALIANÇA
 LETICIA ANDRADE DE AZEVEDO TABELA
 Rua Alfredo Bezerra, Loja 03
 Centro
 Aliança-PE


 Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira
 escrevente substituta

AAA 0506229



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

CNPJ 10.164.028/0001-18

Rua Domingos Braga, S/N - Centro - CEP 55.890-000 - Aliança - PE

E-mail: ouvidoria@alianca.pe.gov.br

www.alianca.pe.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO PRESTADOR DE SERVIÇO (ECONÔMICO)

Documento: 616/2021

Emissão: 20/12/2021

Validade: 20/02/2022

Processo:

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: MARILEIDE BARBOSA DA SILVA - ME

Nome Econômico: MARILEIDE BARBOSA DA SILVA - ME

CPF/ CNPJ: 00.254.683/0001-03

Insc. Estadual:

Insc. Municipal: 194

Ativid. principal: 9.02 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

Logradouro: Praça João Batista

Nº: 33

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 55890-000

Distrito:

Município: Aliança

UF: Pernambuco

FINALIDADE

CERTIDÃO

Este documento se refere exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e da Taxa de Alvará de Funcionamento, do exercício, bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo penas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

segunda-feira, 20 de dezembro de 2021.

Utilize o leitor de QR Code





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000008539611-29

Data de Emissão: 16/12/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 00.254.683/0001-03

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **15/03/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARILEIDE BARBOSA DA SILVA
CNPJ: 00.254.683/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:51:49 do dia 05/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2022.

Código de controle da certidão: **0342.2C19.085B.0E7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.254.683/0001-03

Razão Social: MARILEIDE BARBOSA DA SILVA ME

Endereço: RUA JOSE ABDON 130 / CENTRO / ALIANCA / PE / 55890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022

Certificação Número: 2021122300451584605711

Informação obtida em 03/01/2022 08:33:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILEIDE BARBOSA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.254.683/0001-03

Certidão n°: 57191633/2021

Expedição: 16/12/2021, às 13:52:37

Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILEIDE BARBOSA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.254.683/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.254.683/0001-03

Razão Social: MARILEIDE BARBOSA DA SILVA ME

Endereço: RUA JOSE ABDON 130 / CENTRO / ALIANCA / PE / 55890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120400410390315409

Informação obtida em 16/12/2021 13:46:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br